LEI Nº 240 de 23 de DEZEMBRO de 1953

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a contrair no presente exercicio, com o Banco Brasileiro de Descontos S/A, Agencia desta cidade, um emprestimo na importancia de CR.$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Parag.UNICO-Os juros serão os de praxe, ficando a criterio do Senhor Prefeito Municipal, combinar o prazo do vencimento.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Dezembro de 1953.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Dezembro de 1953.

Fausto Oliveira
=Secretario=